



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA Nº 162/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA SR^ª. MONALISA DE MORAIS, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO A 23ª ZONA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor contido no art. 111, inciso II da Lei 061/2002 – Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena – Estado de Mato Grosso, que permite a cessão do servidor para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, Em casos previstos em Leis específicas, com ônus para o cedente;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 213/2018 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, (TRE-MT), que defere a prorrogação da cedência da servidora, por mais um ano, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral, art. 2º, §1º, da Lei nº 6.999/1982, art. 5º, §4º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, art. 1º “caput”, da resolução TRE nº 611/2009 e determinações constantes no Acórdão TCU nº 199/2011- Plenário, com alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012- Plenário.

CONSIDERANDO a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogada a cedência da Servidora Pública Municipal Sr^ª. Monalisa de Moraes, portadora do RG 1379906-1 SSP/MT e inscrita no CPF 000.600.211.01, concursada no cargo de Agente Administrativo I, para exercer função junto a 23ª Zona Eleitoral de Colíder – MT, a partir de 03 de Agosto de 2018, pelo período de 01 ano.

Art. 2º - O ônus pela remuneração do servidor ora cedido, será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Helena.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena,
Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2018.

Terezinha Guedes Carrara
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/07/2018 a 04/08/2018.